

LEI N. 802, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

Declara de utilidade pública a Associação Social Educacional Criança Integral (ASECI).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Social Educacional Criança Integral (ASECI), entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com foro e sede no Município de Beberibe, na Comunidade de Uruaú.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe em 30 de setembro de 2005.

MARCOS DE QUEIROZ FERREIRA
Prefeito Municipal de Beberibe